



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 1.1891, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Substitui membro do Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º A representante suplente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN passa a ser **ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA**, em substituição a **ANTÔNIA LUCITÂNIA PORTELA VERAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador